

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

Processo Administrativo nº 23343.002285.2024-13

Termo Aditivo nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90041/2024
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, E ENGEPLY ENGENHARIA
SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS , com sede no município de Pouso
Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465,
inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber
Avila Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pelo
Decreto de 04 de agosto de 2022, consoante delegação de competência que lhe foi conferida,
portador da Matrícula Funcional nº 2439732 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a
ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o nº 16.793.191/0001-26, sediada na Rua SAFIRA 77 JARDIM AEROPORTO, CEP
12512-170, em GUARATINGUETA/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato
representado(a) por Diego Correia do Prado Silva - Diretor, conforme atos constitutivos da
empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
23343.002285.2024-13, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.2. Prorrogar a vigência do contrato e o prazo de execução de obra:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, de 09/06/2026 para 05/01/2027;

b) a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 210 (duzentos e dez) dias, de 03/02/2026 para 01/09/2026.

1.3. Reajustar o valor do contrato, conforme índice de **7,23% (sete vírgula vince e três por cento)**, no valor de **R\$ 144.452,21 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$144.452,21 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

2.2. O valor original do contrato era de R\$2.046.679,24 (dois milhões, quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); com a realização do 1º aditamento de 2026, para acréscimo quantitativo, o seu valor passou a ser de R\$2.406.460,94 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Com a concessão do reajuste ora proposto, o valor do contrato passará a ser de R\$2.550.913,15 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e treze reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Objeto	Fonte	Ação	PO	PTRES	UGR	ND*	PL**
1º TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONTRATO Nº 90041/2024, CUJO OBJETO É A CONSNTRUCAO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS TRES CORACOES DO IFSULDEMINAS ID 57464, TED 14772/1AAUTD	-	15R4	0000	229566	-	449051-91 OBRAS EM ANDAMENTO	LPP02P41ME0

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: